



PROJETO DE LEI Nº 29/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito ESPECIAL no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 207/2021 de 09 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Criação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	31904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101 FUNDEB 70%	3.460,76
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.07.12.361.1400.2010 – 31904900 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				

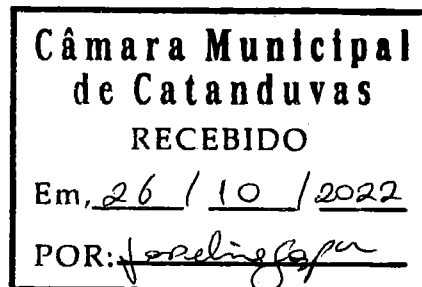
Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	31904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101 FUNDEB 70%	3.460,76
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.07.12.365.1400.2013 – 31904900 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 18 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO





JUSTIFICATIVA

Prezada Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando a Senhora Presidente e demais Vereadores que compõe esta conceituada Câmara Municipal, encaminhamos os **Projetos de Leis nº 28 e 29 de 2022** para que sejam submetidos à apreciação e a deliberação do processo legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que os Projetos de Leis em tela, tem por objetivo a adequação de rubricas de despesas junto ao Plano Plurianual (2022/2025), a LDO 2022, bem como o Orçamento Programa do Município, alterando as dotações orçamentárias para o ano de 2022, tudo em conformidade com as Leis 186/2021, 187/2021, 207/2021 e 210/2021.

A alteração do orçamento geral do município se fará com amparo no parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, em classificação específica junto às suas unidades de orçamento.

Para cobertura financeira do crédito ESPECIAL a ser aberto no Orçamento Municipal serão utilizadas as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64:

- inciso III (produto da anulação parcial de dotação orçamentária existente), conforme especificado no Projeto de Lei nº 29/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como aproveitamos a oportunidade para dispensar a senhora presidenta e demais vereadores, as nossas manifestações de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de outubro
de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO